



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.279 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação do Auditório do Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O auditório do Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, localizado na Avenida Primavera, nº 300, bairro Primavera II, passa a ser denominado como **ANGELIN DOS SANTOS BARALDI**.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de agosto de 2024.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.